

Projeto Especial do CNJ
“VALORIZAÇÃO DA MAGISTRATURA”
*Vamos buscar juntos os caminhos e soluções
para nossos desafios!*

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
APRESENTADAS NOS ENCONTROS REGIONAIS**

TEMA 4

COMUNICAÇÃO DOS TRIBUNAIS E MAGISTRADOS COM A SOCIEDADE.

Proposição 1

O CNJ deve orientar os órgãos do Judiciário nos estados a conjuntamente trabalharem pela construção de uma TV Judiciária em cada unidade da federação, buscando a ocupação e implementação do canal digital a ela destinado.

Justificativa: A tecnologia digital de televisão coloca hoje ao alcance dos poderes públicos, a um custo relativamente baixo, a possibilidade de transmissão de sinal aberto de qualidade a partir das capitais, como já acontece com a TV Justiça em Brasília e São Paulo. Esta realidade deve ser construída em todos os estados, através de esforço conjunto de todos os órgãos do Poder Judiciário local para obtenção de canal e rateio de investimentos.

Proposição 2

Incentivar a transmissão ao vivo das sessões de julgamento em todos os órgãos do Judiciário.

Justificativa: A Constituição de 1988 estabeleceu o princípio da transparência pública como requisito da Democracia. A criação da TV Justiça, em 2002 inaugurou a transmissão ao vivo de sessões do STF em que grandes questões nacionais são decididas pelo Judiciário. O TSE segue a mesma conduta transmitindo suas sessões. É fundamental que esta política de mostrar aos cidadãos a forma como se dão os julgamentos das questões por eles submetidas ao Judiciário, daí estender tal prática a todos os órgãos julgadores.

Proposição 3

Reconhecimento da Comunicação Social como atividade estratégica no âmbito do Judiciário.

Justificativa: É inquestionável a influência dos meios de comunicação no mundo contemporâneo e isto se faz sentir nos órgãos do Poder Judiciário, hoje preocupados em desenvolver canais diretos de comunicação com a sociedade, motivo pelo qual a área reveste-se de importância estratégica.

Proposição 4

Planejamento e efetividade da Comunicação nos órgãos do judiciário.

Justificativa: A complexidade cada vez maior das relações entre Estado, sociedade e meios de comunicação impõe aos órgãos do Judiciário a correta e permanente compreensão dos fenômenos que envolvem o tema. Mais do que isso, é preciso, com base nestes conhecimentos, traçar planos estratégicos de comunicação para o Judiciário que deve contar com uma política mínima para o setor.

Proposição 5

Estabelecer como meta a formação em gestão de comunicação estratégica para as áreas de comunicação dos órgãos do Judiciário.

Justificativa: A proposta é complementar à proposição 04 e visa dotar os responsáveis pela área do conhecimento científico e técnico específico.

Proposição 6

Incluir nos programas anuais das escolas judiciais atividades específicas de Mídia e Comunicação destinadas a magistrados, incluindo também o tema no treinamento inicial de ingresso na magistratura.

Justificativa: A proposta decorre de demandas recorrentes da magistratura aos setores de comunicação. São frequentes os relatos de dificuldades de juizes em lidar com os meios de comunicação que, via de regra, publicam notícias e declarações distorcidas ou mesmo omitem fatos considerados relevantes. Daí a importância de incluir na formação de magistrados fundamentos científicos de comunicação a fim de capacitá-los adequadamente não apenas para o relacionamento com a mídia, mas para a compreensão técnica e política dos fenômenos da comunicação de massa na sociedade contemporânea.

Proposição 7

O CNJ deve incentivar a divulgação jornalística de decisões judiciais inovadoras chamando atenção dos magistrados de todas as instâncias para a importância de as encaminharem para as áreas de comunicação.

Justificativa: A divulgação de notícias de decisões judiciais faz parte da comunicação institucional do judiciário e é responsável pela própria construção dialética do Direito na sociedade. Notícias sobre decisões relevantes que inovam interpretações de lei, que tratam de questões legais inéditas, que criam direito pela incidência de lei sobre fatos novos, são replicadas com incrível velocidade por sites jurídicos diariamente. Entretanto, para que tais decisões sejam divulgadas pelos meios jornalísticos é preciso que cheguem às assessorias e secretarias de comunicação dos órgãos. Poucos juizes atentam para o significado social da divulgação de tais decisões inclusive na legitimação do Poder Judiciário perante a sociedade. Neste sentido, um chamado por parte do CNJ pode ajudar pode ser fundamental.

Proposição 8

Continuidade de encontros das áreas de Comunicação promovidos pelo CNJ.

Justificativa: A reunião de trabalho do grupo de Comunicação realizada no Encontro regional promovido pelo CNJ em Florianópolis em 29/06/2012, concluiu

por unanimidade pela pertinência de manter processo permanente de debate sobre o tema em reuniões periódicas com mais tempo disponível.

Proposição 9

Intensificar os produtos de comunicação dos Tribunais e das Associações com a sociedade em todas as formas (ações ativas e passivas).

Proposição 10

Viabilizar e aprimorar o relacionamento institucional com os órgãos de Imprensa, os Tribunais e seus Magistrados.

Proposição 11

Criar Fóruns Permanentes de diálogo proativo entre a sociedade civil e os Tribunais.

Proposição 12

Implementar e executar o planejamento Estratégico de Comunicação coordenado pelo CNJ.

Proposição 13

Desenvolver banco de boas práticas de comunicação em “grandes temas” da Justiça, a serem alimentados por todos os ramos do Judiciário, sob a coordenação do CNJ.

Proposição 14

Incentivar a parceria dos Tribunais com as Associações de Magistrados para estabelecimento de uma política de comunicação social integrada.

Proposição 15

Recomendar que os Tribunais realizem cursos de “Treinamento em Mídia” pelas Escolas Judiciais e/ou Associativas em parceria com as Assessorias de Comunicação.

Proposição 16

Reconhecer a relevância das atribuições das Assessorias de Comunicação junto aos Tribunais com vista à valorização dos Magistrados e Instituições.

Proposição 17

Incentivar a realização de estudos e pesquisas voltados à comunicação no Poder Judiciário.

Proposição 18

Capacitar magistrados para relacionamento com a mídia e os jornalistas para a cobertura de temas jurídicos.

Necessidade de inclusão de mídia training nos cursos das escolas de magistratura e implementação de programas nacionais de capacitação com apoio do CNJ.

Proposição 19

Estruturar e profissionalizar os setores de comunicação dos tribunais brasileiros.

Necessidade de destinação de verbas específicas, ampliação de quadros de servidores e capacitação dos profissionais de assessoria de imprensa. Contratação de serviços de pesquisa de opinião de forma a balizar as ações da área de comunicação.

Proposição 20

Incluir os servidores no programa de valorização.

Necessidade de integração e melhoria da comunicação interna de modo a incluir também os servidores nas ações de valorização da magistratura

Proposição 21

Divulgação de boas práticas do judiciário.

Necessidade de disponibilizar e divulgar de forma sistemática e permanente as boas práticas empreendidas pelos magistrados e demais setores dos tribunais.

Proposição 22

Consolidação da política de comunicação do judiciário por meio de ações conjuntas.

Necessidade de estratégia nacional integrando os diferentes tribunais em prol da melhoria da imagem do judiciário por meio de ações, campanhas e iniciativas conjuntas entre os tribunais e o CNJ.

Proposição 23

Fazer da comunicação área estratégica do Poder Judiciário. Que a comunicação faça parte da política administrativa do poder.

Proposição 24

Que o CNJ recomende aos Tribunais a criação de estruturas profissionais de comunicação para atender ao 1º e 2º grau. Redefinição das estruturas internas de comunicação dos Tribunais.

Proposição 25

Curso de mídia training para juízes, inclusive nos cursos de formação de magistrados.

Proposição 26

Capacitação para profissionais de imprensa sobre a questão jurídica com apoio de juízes e assessores de comunicação.

Proposição 27

Estímulo do CNJ para que os tribunais utilizem as mídias sociais como instrumento de divulgação de suas ações.

Proposição 28

Que as políticas de segurança de tecnologia da informação levem em consideração a importância da utilização das mídias sociais.

Proposição 29

Troca de informações entre as assessorias dos tribunais.

Proposição 30

Estabelecer parcerias com as entidades que reúnem os juízes nos respectivos Estados, particularmente a Associação dos Magistrados e Escolas Judiciais, no sentido de abrir espaços nos eventos da classe para exposições de conscientização dos juízes para a importância do relacionamento com os meios de comunicação, particularmente a mídia convencional, utilizando a intermediação e as gestões das Assessorias de Imprensa, procurando, assim, fazer com que a primeira notícia e na versão adequada sejam prestadas através desse setor.

Proposição 31

Abrir outros canais de comunicação com a sociedade, inclusive através de entidades da sociedade organizada, para maior divulgação das funções do Judiciário, sobre as responsabilidades dos Magistrados e servidores e das condições de acesso aos serviços de Justiça.

Proposição 32

Sugerir ao CNJ que amplie as condições constantes da Resolução no. 85 e posteriores, no sentido de estabelecer uma estrutura mínima de comunicação para os Tribunais, tornando as Assessorias melhor equipadas e qualificadas, inclusive as novas especialidades de jornalismo voltado para as mídias sociais.

Proposição 33

Transferência dos campos de conteúdo jornalístico dos sites, que ainda se encontram subordinados às TI's dos Tribunais, passando-os à gestão exclusiva das Assessorias de Imprensa, de modo a que os respectivos conteúdos sejam sempre atualizados e se tornem cada vez mais instrumento de acesso e consulta dos interessados e supra a mídia convencional do material para divulgação das ações, decisões e atividades do Judiciário.

Proposição 34

Estabelecimento pelas Assessorias de Imprensa de programas de treinamento e informação de Magistrados (*Media Training*) para o relacionamento pronto e eficiente com jornalistas e a mídia, facilitando, assim, o melhor aproveitamento das matérias resultantes de sentenças e de posicionamentos do Judiciários nas questões mais relevantes.